LEI Nº 1.672 de 09/6/1982.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM A SRA. MIGUELINA SOHARA VIPIEWSKI

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, votou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno urbano com área de 720,00 m2, pertencente ao patrimônio municipal, parte de uma porção maior registrada no Cartório Imobiliário com matrícula nº 5.569, ficha 01, registro geral nº 02, com as seguintes confrontações:Ao Norte 18,00 ml com a estrada Dona Francisca; ao Sul - 18,00 ml com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento ; ao Leste = 40,00 ml, com Herdeiros de João Tokarski e ao Oeste = 40,00 ml com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento; - localizado no Bairro Alto das palmeiras, nesta cidade por outra área de terras de propriedade da Viúva Sra. Miguelina Sohara Vipiewski, medindo 432,64 m2, atingida pela abertura da rua Aquiles Ferrari, no aludido Bairro - constituído de parte da data nº 02 com a área total de 1.600,00 m2 da subdivisão do lote nº 77, confrontando em sua totalidade: - fazendo frente com vinte metros para a Estrada geral dona Francisca, trecho Canoinhas-Porto União; fundos por uma linha de dez metros, confrontando com a família Schick; dividindo de um lado com Estefano Schblevski, de outro lado com Francisco Zavazniski, registrado no Cartório de Registro de Imóvel sob nº 33 379, fls. 275, livro 3-AG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 09 de Junho de 1982.

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 09 de Junho de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo